



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO - José Moraes Sobrinho

DECRETO Nº 005/2021.

**EMENTA:** Determina regras de restrição em relação as novas medidas temporárias e restritivas para o enfrentamento do Novo Coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.



U Presidente da Câmara Municipal de Ingazeira, do estado de Pernambuco no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, homologado pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 195, de 14 de janeiro de 2021;

Rua Albino Feitosa, s/n, centro - Ingazeira - PE - CEP 56.830-000

CNPJ: 11.476.207/0001-53 FONE: (87) 3829 - 1158

EMAIL:camaraingazeira@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO - José Moraes Sobrinho

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI existentes no Estado,

**CONSIDERANDO**, as determinações do Decreto Estadual nº 50.485 de 30 de março de 2021 e o Decreto Municipal nº 017 de 31 de março de 2021.

**CONSIDERANDO**, os aumentos nos casos da nova doença causada pelo Covid-19 no nosso município, como demonstrado nos boletins Epidemiológico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20210415163644.pdf>  
assinado por: idUser:83

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Sessões Ordinária e/ou Extraordinário desta Casa Legislativa **serão realizadas de forma remota.**

**§ 1** Com data prevista para encerramento no dia 30 de abril de 2021.

**Art. 2º** Os funcionários Administrativos da Câmara Municipal trabalharão em regime de escala.

**Art. 3º** Fica proibido o uso do Auditório/ Plenário da Câmara Municipal de Vereadores para Sessões solenes, audiências públicas ou outras reuniões em geral.

**Art. 4º** O atendimento ao público ficará suspenso pelo prazo previsto no art. 1 § 1.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor em 14 de abril de 2021.

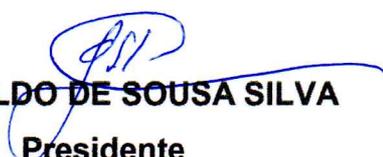


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INGAZEIRA - PE  
CASA - Neumam Maria Rafael de Melo  
PLENÁRIO - José Morais Sobrinho

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 14 de abril de 2021.



  
**GENIVALDO DE SOUSA SILVA**

**Presidente**

PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20210415163644.pdf>  
assinado por: idUser 83